

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail:
prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO/GP N.º 37, Iraquara/BA, em 21 de fevereiro de 2025.

**“Dispõe sobre a decretação de feriado municipal, em razão
do feriado de carnaval, e da outras Providências.”**

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar feriado municipal, no dia 28 de fevereiro a partir das 14:00 horas e para os demais dias do feriado, segue o calendário estadual, ficando as datas assim estabelecidas:

I – 28 de fevereiro, expediente até as 12:00 horas;

II – 03 e 04 de março, feriado;

III – 05 de março, ponto facultativo até às 14:00 horas;

Art. 2.º Os atendimentos aos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior deverão ser garantidos pelos órgãos da administração municipal, por intermédio de escalas de serviços, ou plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =